

FACULDADE DE MEDICINA
EDITAL Nº 037/2015-FM/DTA

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP, conforme dispõe a legislação vigente, torna público, que no período de 05 a 19 de outubro de 2015, somente através da Internet, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas de **Residência Médica Básica e Residência Médica Especializada de Acesso Direto** para 2016, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital.

I – DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS

↳ Especialidades Credenciadas pela CNRM/MEC.

ÁREAS BÁSICAS	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS OFERECIDAS
CIRURGIA GERAL	RECREDENCIADO	2 ANOS	12 (doze)
CLÍNICA MÉDICA	RECREDENCIADO	2 ANOS	18 (dezoito)
MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	RECREDENCIADO	2 ANOS	1 (uma)
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	7 (sete)
PEDIATRIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	14 (catorze)

ÁREAS DE ACESSO DIRETO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS OFERECIDAS
ANESTESIOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	6 (seis)
DERMATOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	6 (seis)
INFECTOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	2 (duas)
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	CREDENCIADO	2 ANOS	1 (uma)
MEDICINA ESPORTIVA	CREDENCIADO	3 ANOS	1 (uma)
MEDICINA NUCLEAR	RECREDENCIADO	3 ANOS	1 (uma)
NEUROCIRURGIA	RECREDENCIADO	5 ANOS	2 (duas)
NEUROLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	3 (três)
OFTALMOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	7 (sete)
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	5 (cinco)
OTORRINOLARINGOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	3 (três)
PATOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	3 (três)
PSIQUIATRIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	3 (três)
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	RECREDENCIADO	3 ANOS	6 (seis)

II - DAS VAGAS RETIDAS

Vagas retidas por candidatos aprovados no ano anterior, que foram incorporados às Forças Armadas e que têm suas vagas garantidas para o ano de 2016. Caso haja desistência por parte desses candidatos, as vagas serão ACRESCIDAS AO QUADRO ANTERIOR e preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo que trata este Edital.

ESPECIALIDADES	VAGA
ANESTESIOLOGIA	4 (quatro)
CLÍNICA MÉDICA	3 (três)
INFECTOLOGIA	1 (uma)
MEDICINA NUCLEAR	1 (uma)
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	1 (uma)
PEDIATRIA	1 (uma)
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1 (uma)

III - DA RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Residência Médica terá início no dia 01 de março de 2016;
2. O Médico Residente matriculado que não comparecer ao Serviço no dia 01 de março de 2016, sem prévia comunicação com o Setor de Residência Médica, terá sua matrícula cancelada;
3. Os Médicos Residentes matriculados receberão bolsa de estudo, conforme valor determinado pelo MEC.
4. Na eventualidade de bolsas adicionais advindas de outras fontes pagadoras, candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula.

IV - DA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site www.vunesp.com.br.

1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes.
2. O processo seletivo é específico para médicos formados ou formandos em medicina até o ano de 2015, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após o referido ano.
3. Para candidatos com necessidades especiais, a prova poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade informada na ficha de inscrição. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
4. O candidato que possuir duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

5. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br a partir das 10 horas do dia 05 de outubro, até 16 horas do dia 19 de outubro de 2015 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
6. O candidato deverá ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
7. O candidato poderá consultar e obter o MANUAL DO CANDIDATO (Edital de concurso) por meio de "download" diretamente do site da Faculdade de Medicina de Botucatu – www.fmb.unesp.br, e da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.
8. O candidato deverá imprimir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) que poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia 19 de outubro de 2015.
9. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
10. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.
11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
12. Em cumprimento à legislação em vigor, nos dias 05 e 06 de outubro de 2015, no horário das 10 às 16 horas, impreterivelmente, será recebida a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007), para os candidatos que CUMULATIVAMENTE sejam estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação; percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.
13. A condição de desempregado, referida o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, será comprovada mediante a apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital, teve extinto: vínculo empregatício; vínculo estatutário com o poder público ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
14. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem contrato de trabalho no período da inscrição.
15. Para tanto, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, preencher e imprimir o formulário respectivo, que deverá ser assinado e entregue, pessoalmente, ou através de procurador legal, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos pela Lei, até o dia 07 de outubro de 2015, na Diretoria Técnica Acadêmica da FMB (Setor de Residência Médica), localizada no prédio administrativo da Faculdade de Medicina de Botucatu, Campus da UNESP de Botucatu-SP. Os documentos comprobatórios citados acima deverão ser entregues por meio de cópias reprográficas simples, acompanhados dos originais, com os quais serão cotejadas.
16. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.
17. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição serão adotados os procedimentos indicados no artigo 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a

- presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público sobre o fato.
18. A Faculdade de Medicina de Botucatu poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
 19. O candidato deverá, a partir das 14 horas do dia 13/10/2015, através do site www.vunesp.com.br, verificar se a sua solicitação de redução de 50% foi deferida. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, entre os dias 14 e 15/10/2015, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
 20. O candidato deverá acessar novamente o mesmo site e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida ou plena, até às 16 horas do dia **19/10/2015** (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
 21. **Às 16 horas (horário de Brasília) do dia 19 de outubro de 2015**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da VUNESP.
 22. A partir de 03 de novembro de 2015, através do mesmo site, o candidato poderá conferir a efetivação de sua inscrição enviada pela Internet. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 9 às 20 horas.
 23. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
 24. A Fundação VUNESP e a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 25. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.
 26. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR, somente poderão inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1.831, de 24/01/2008 e 1.832 de 25/02/2008.

1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;
2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);
3. Comprovação de proficiência em língua portuguesa;
4. Registro no CRM.

Confirmar a forma de envio da documentação através do telefone (14) 3880-1120.

V - DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo está disciplinado pela Resolução da CNRM, nº 2, de 27 de agosto de 2015 e constará de três etapas, com provas elaboradas pelas Comissões de prova, compostas por membros indicados pelo Conselho de Residência Médica da FMB/UNESP.
2. Conforme o § 3º, do Artigo 9º da referida Resolução, "a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva."

a) 1ª ETAPA

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 50%), contendo:

1. 50 (cinquenta) questões testes, com 4 alternativas cada, nas áreas básicas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.
2. 12 (doze) questões dissertativas de conhecimentos médicos.

b) 2ª ETAPA

- **PROVA PRÁTICA**, de caráter classificatório (peso 40%), a ser realizada em ambientes sucessivos, relacionada às áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria, que será igualmente aplicada, em dois períodos, a todos os candidatos convocados para a 2ª etapa do processo seletivo.

c) 3ª ETAPA

- **ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM**, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, em data, local e horário a serem informados aos candidatos através do cartão de convocação para a prova escrita objetiva. **Aos candidatos convocados para esta etapa do processo seletivo é obrigatória a apresentação do curriculum vitae, contendo uma foto 3x4.**

1. A pontuação de cada critério avaliado no curriculum vitae está previamente definida pela respectiva Banca Examinadora de cada especialidade.
2. **Na análise do curriculum será considerado:** duração do internato, aproveitamento durante o curso de graduação, participação em atividades extra-curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional, participação de atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica (especificar fonte: PIBIC, etc).
3. **Na arguição será considerado:** Postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no curriculum vitae.

VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1. A prova escrita objetiva será realizada na cidade de Botucatu, com data prevista para o dia 28 de novembro de 2015, às 14 horas, em local a ser disponibilizado, mediante consulta no site www.vunesp.com.br, a partir do dia 17 de novembro de 2015, bem como através do cartão de convocação que será enviado nos dias que antecedem a realização da prova.
2. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos.
3. O candidato que não localizar no site www.vunesp.com.br o local e horário da prova, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 9 às 20 horas.
4. Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
5. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.
6. No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.

7. O candidato que no ato da inscrição declarou ter participado ou estar participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB deverá entregar o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no dia da prova.
8. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
9. Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico, bem como a cópia de questões da prova, em qualquer local.
10. O candidato assinalará na folha de respostas intermediária as alternativas que considerar corretas, das questões objetivas.
11. O candidato transcreverá com caneta de tinta azul ou preta, as respostas das questões objetivas na folha de respostas definitiva e, ao terminar a prova, entregará essa folha, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala.
12. O candidato deverá responder as doze questões dissertativas no próprio caderno de questões.
13. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
14. Somente será permitida a saída da sala transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.
15. Após 04 (quatro) horas do início da prova, serão retirados o caderno de questões, a folha definitiva de respostas e o caderno de questões dissertativas.
16. Os gabaritos, bem como o caderno de questões das provas, serão disponibilizados no site www.vunesp.com.br, no dia 30 de novembro de 2015.
17. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2015, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
18. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a saber: 40% para as questões de múltipla escolha e 60% para as doze questões dissertativas.
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% de acertos na prova escrita objetiva (nota de corte).
3. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.
4. Serão utilizados os seguintes critérios para a convocação dos candidatos à segunda etapa do Processo Seletivo:
5. Serão convocados todos os candidatos habilitados, segundo o item 2 deste capítulo para os seguintes programas:
 INFECTOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA ESPORTIVA, MEDICINA NUCLEAR, MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PATOLOGIA, PEDIATRIA e PSIQUIATRIA.
- 5.1. Serão convocados 5 candidatos por vaga: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA e RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.
- 5.2. Serão convocados 4 candidatos por vaga: OFTALMOLOGIA e OTORRINOLARINGOLOGIA.
- 5.3. Serão convocados 3 candidatos por vaga: ANESTESIOLOGIA e DERMATOLOGIA.
- 5.4. Se houver empate na última colocação, todos serão convocados.
6. A divulgação dos candidatos habilitados para as demais etapas do processo seletivo estará disponível no site www.vunesp.com.br, no dia 07 de dezembro de 2015, a partir das 14 horas.

VIII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática será realizada no dia 12 de dezembro de 2015, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, no Ambulatório de Pediatria, localizado no Campus da UNESP, Distrito de Rubião Junior, s/nº - Botucatu-SP. O acesso será através da portaria central do HC "boulevard".
2. Os candidatos serão convocados através da internet, pela ordem alfabética, divididos em duas turmas: 7h30 e 11 horas.
3. A prova será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
4. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos.
5. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.
6. O candidato será impedido de entrar no local da prova se estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não há necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material, para realização da prova.
7. No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de materiais, aparelhos eletrônicos, celulares e bagagens dos candidatos, isentando-se o Coordenador da prova de qualquer responsabilidade por tais bens.
8. Recomendamos que, caso o candidato não seja residente em Botucatu e esteja aqui hospedado, mesmo tendo fechado a conta de hospedagem (check out), deixar a bagagem em guarda volume do próprio hotel; ou no bagageiro do automóvel, desde que esse esteja em lugar seguro, ou ainda com familiares. Manter em mãos apenas óculos e documentos citados.
9. O candidato flagrado dentro do recinto da prova, portando aparelhos eletrônicos, celulares, etc.. será eliminado do processo seletivo.
10. Os candidatos permanecerão isolados de qualquer comunicação externa até o final de sua prova prática.
11. A chamada deverá respeitar a ordem alfabética dos candidatos convocados para essa prova.
12. Durante a realização da prova prática não será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico.
13. Não haverá divulgação do gabarito (*check list*) e das notas por estação.
14. Não será aceita solicitação de revisão da prova.
15. O desrespeito a estas determinações acarretará a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos à Residência Médica será dada pela média ponderada das notas obtidas nas 3 (três) etapas, considerando os pesos conforme item V – DO PROCESSO SELETIVO.
2. A média final será expressa em graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.
3. A média mínima final para aprovação será 4,0 (quatro).
4. Se houver empate entre os candidatos na classificação final, será utilizado como critério de desempate:
 - 1º - Maior nota na prova objetiva;
 - 2º - Maior nota na prova prática;
 - 3º - Maior nota na arguição do curriculum;
 - 4º - Maior idade.

5. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a uma das etapas do processo seletivo;
6. A divulgação dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no site www.fmb.unesp.br, até o dia 03 de fevereiro de 2016.
7. Após a divulgação do resultado final, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2016, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.

X - DA MATRÍCULA

1. Os candidatos, de acordo com sua classificação, conforme o limite de vagas por programa, deverão efetivar sua matrícula entre os dias 16 e 17 de fevereiro de 2016, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina de Botucatu. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.
2. Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula:
 - 2.1. Cópia legível da cédula de identidade (RG);
 - 2.2. Cópia legível do CPF (próprio do candidato);
 - 2.3. Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP;
 - 2.4. Cópia legível do título de eleitor (com o último comprovante de votação);
 - 2.5. Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
 - 2.6. Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina;
 - 2.7. Cópia legível da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP, podendo ser apresentada até 30/04/2016;
 - 2.8. Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista. Obs: Para aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente;
 - 2.9. 02 fotos 3x4 recente e colorida.
 - 2.10. Procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
 - 2.11. Sugere-se a apresentação do comprovante de vacinação para hepatite B e tétano (vacinação completa ou em andamento).
3. O candidato que se inscreveu na condição de aluno concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso, bem como o candidato brasileiro ou estrangeiro, que concluiu o curso de graduação em medicina no exterior deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente.
4. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no site www.fmb.unesp.br a partir do dia 22/02/2016, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
5. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.
6. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente.
7. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, até a data determinada pela CNRM/MEC.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do Processo Seletivo, tal como se está estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Os casos omissos serão analisados pontualmente pela Coordenação do Processo Seletivo.
3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no D.O.U. até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.
4. Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante apresentação de cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.
5. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas da respectiva especialidade.
6. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas, serão considerados suplentes e somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
7. O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas colocadas à disposição.
8. Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período a ser estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
9. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Faculdade de Medicina poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.
10. Em 29 de abril de 2016, cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital.
11. Após a data de publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
12. Outras informações serão fornecidas pela Diretoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (14) 3880-1120.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 18 de setembro de 2015.

Prof. Adjunto Pasqual Barretti
Diretor